



DECRETO N.º 32/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

UTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial ao artigo 7º - inciso III da Lei Municipal 3.142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.05 CULTURA
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
1339200091.111000 Construção da Sétima Etapa do centro de Eventos do Município de Tapera/RS
4129 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 68.000,00
Total Geral R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima utiliza-se recursos provenientes de Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2.016.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA BATISTELLA

Secretária Municipal da Administração

